

A CONTRIBUIÇÃO DO TCU PARA A GOVERNANÇA E O DESENVOLVIMENTO

*João Augusto Ribeiro Nardes, Presidente
do Tribunal de Contas da União.*

Resumo:

O Brasil tem avançado em vários aspectos após sua redemocratização, mas ainda enfrenta uma série de desafios para conquistar patamares de crescimento econômico superiores ou pelo menos compatíveis com os anos recentes e viabilizar políticas públicas que forneçam à população serviços de qualidade. Segundo nosso entendimento, esses desafios, colocados ao nosso desenvolvimento, estão relacionados com a manutenção da estabilidade econômica e financeira, com a racionalização dos gastos do governo nas três esferas e com a necessidade de mais investimentos em setores chave como educação, inovação tecnológica e obras de infraestrutura, além da superação dos desequilíbrios sociais e regionais. Todas essas questões estão intimamente ligadas à atuação estatal, razão pela qual temos defendido a melhoria da governança pública como premissa para a superação de tais gargalos, especialmente nos tempos atuais, de forte pressão da sociedade, exercida com intensidade e visibilidade crescentes. Atento a essa conjuntura, o Tribunal de Contas da União (TCU), sem descurar de sua tradicional atribuição de verificar a legalidade e a conformidade dos atos administrativos, tem se estruturado e buscado parcerias no plano nacional e internacional para identificar e difundir as melhores práticas de governança. Este artigo busca assim demonstrar que esse é um desafio que pode ser vencido agora, sem grandes reformas ou investimentos, como uma resposta imediata aos anseios populares amplamente explicitados Brasil afora.

A história recente do Brasil, notadamente após o processo de redemocratização ocorrido no final da década de 1980, demonstra claramente a evolução do país em muitos aspectos. O período é marcado pela recuperação de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e a possibilidade de escolha dos representantes políticos por meio do voto, e também por avanços de cunho econômico e social. De fato, a base do nosso desenvolvimento foi plantada no preâmbulo e no art. 3º da Constituição Cidadã de 1988, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, ao lado da construção de uma sociedade livre, justa e solidária; da erradicação da pobreza e da redução das desigualdades sociais e regionais; e da promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação.

Desde então, mesmo sem rompermos todas as barreiras que nos prendiam ao subdesenvolvimento econômico e social, temos avançado progressivamente, não obstante os desafios institucionais que se apresentam às jovens democracias como a brasileira. Compõem esse conjunto de conquistas: a abertura de nossa economia iniciada nos governos de José Sarney, Fernando Collor e Itamar Franco, forçando a modernização do país; os avanços conquistados pelo Plano Real e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, por méritos do governo de Fernando Henrique Cardoso; e os programas de formalização do emprego e de distribuição de renda, viabilizados no governo do ex-presidente Lula. Nesses três períodos citados tivemos ainda uma crescente elevação do nosso Produto Interno Bruto (PIB).

O governo atual e os vindouros, portanto, defrontam-se com o desafio colossal de completar a transição entre o subdesenvolvimento e o desenvolvimento, mantendo a estabilidade alcançada e o mesmo ritmo de crescimento do PIB e oferecendo à população serviços públicos de padrão superior, especialmente no tocante à saúde, educação, segurança pública e mobilidade urbana. A sociedade brasileira, seguindo a lógica da pirâmide de Maslow¹, clama ainda por menos corrupção e mais participação nas decisões estratégicas dos governos que devem, ao par desses anseios, tornarem-se cada vez mais transparentes.

Vê-se que os novos avanços pretendidos estão fortemente correlacionados à atuação do Estado que, ao longo da história mundial, tem sido um agente importante na indução e/ou condução ao desenvolvimento, especialmente sentida nos casos de desenvolvimento retardado, como os da Alemanha e do Japão, e nos processos de reconstrução econômica, política e institucional da Europa do pós-II Grande Guerra.

¹ A hierarquia de necessidades de Maslow, também conhecida como pirâmide de Maslow, é uma divisão hierárquica proposta por Abraham Maslow, psicólogo americano, em que as necessidades de nível mais baixo devem ser satisfeitas antes das necessidades de nível mais alto. Maslow considera que no último patamar da pirâmide a pessoa tem que ser coerente com aquilo que é na realidade "... temos de ser tudo o que somos capazes de ser, desenvolver os nossos potenciais".

Não nos enquadrados exatamente nos casos citados, mas o desafio que se impõe, ainda mais em tempos de manifestações populares que palmilham o Brasil de norte a sul, exige um esforço de todos pela melhoria do Estado Brasileiro, seja pelo papel que exerce como indutor direto do crescimento, por meio da realização de gastos públicos e da regulação de setores-chaves de nossa economia, seja pela atribuição que detém de conceber e implementar as políticas públicas e coordenar o processo de desenvolvimento.

No tocante aos gastos, os números impressionam pela sua magnitude. Somente em 2012 o governo federal despendeu a cifra de R\$ 1,9 trilhão, quase 50% do PIB. Desconsiderando as despesas com a dívida pública e transferências governamentais, foram direcionados mais de R\$ 900 bilhões para as ações de saúde, educação, previdência etc. Somam-se a esses valores, os totais dos estados e municípios com a entrega de bens à sociedade (R\$ 420 bilhões e R\$ 350 bilhões, respectivamente, em 2011). Quanto ao sistema regulatório brasileiro, diversos entes estatais como as agências reguladoras (Anatel, Aneel, Anac, Antaq etc.), o Banco Central e a CVM, atuam em setores bilionários como o de energia, transportes, telecomunicações, sistema financeiro, mercado de capitais, com vistas a assegurar a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Atento a esse cenário, e na condição de Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), tenho defendido, em vários fóruns nacionais e internacionais e em encontros mantidos com as autoridades do Legislativo, Executivo e Judiciário, a melhoria da governança pública como uma premissa para a completa transição brasileira do subdesenvolvimento para o desenvolvimento. Na defesa que faço de minhas convicções, estou atento à concepção de Celso Furtado, apresentada na obra “O Capitalismo Global”, de que o Estado é disputado pelo conjunto de forças políticas que privilegiam um projeto de desenvolvimento às vezes antagônico.

Sendo assim, e pela posição que ocupo na Corte de Contas, que deve afastar-se a todo custo das contendas políticas, tento distanciar-me também, tanto quanto possível, das controvérsias sobre os modelos de desenvolvimento que defendem as diversas correntes. Na mesma linha de pensamento que permeou a obra “Brasil Pós-Crise”, organizada por Fabio Giambiagi e Octavio de Barros², foco meu discurso nos gargalos que dificultam a concretização do desenvolvimento brasileiro, cuja superação pode ter a colaboração do Tribunal, e cujos resultados possam ser percebidos no curto ou no médio prazo. De todos os desafios que apresento em minhas palestras, o mais aderente a essa filosofia diz respeito à melhoria da governança pública.

² A obra é iniciada com o seguinte provérbio, conhecido também como Oração da Serenidade: “Deus, concedei-me serenidade para aceitar as coisas que não posso mudar, coragem para mudar as coisas que posso mudar, e sabedoria para reconhecer a diferença”.

Antes de apresentar aos leitores o conceito de governança e os demais gargalos ao nosso desenvolvimento, referidos no parágrafo anterior, abro um parêntese para contar um pouco sobre a gênese e a história do TCU, na tentativa de demonstrar aos leitores que esta Corte de Contas pode ter um papel de relevo no processo de mudanças que se requer no País para que o desenvolvimento seja finalmente alcançado.

O Tribunal de Contas da União foi criado em 7 de novembro de 1890 por meio do Decreto publicado pelo então Ministro da Fazenda Rui Barbosa, ainda sob a denominação de Tribunal de Contas. Na primeira Constituição republicana, de 1891, ganhou status constitucional, mas só iniciou a sua atuação efetiva em 1893, fruto dos esforços de Serzedello Corrêa, Ministro da Fazenda do governo de Floriano Peixoto.

Em discurso proferido por ocasião de minha posse no TCU, o Doutor Lucas Rocha Furtado, então Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, rememorou a coragem e a nobreza de Serzedello Corrêa, que não titubeou, na gênese de nossa República, em defender os princípios republicanos diante das investidas de Floriano Peixoto, o “Marechal de Ferro”, que queria reformar o Tribunal, por ter seus interesses particulares afetados por decisões da Corte de Contas.

Para entender que princípios republicanos estavam ameaçados, há que se rememorar que República vem do termo romano *res publica*, ou seja, coisa pública, e surgiu como substitutivo à monarquia, estando o poder a serviço do bem comum, da coisa coletiva ou pública. Associa-se a forma republicana de governo com a tripartição de poderes e com a periodicidade e alternância dos cargos eletivos.

A primeira Constituição da nossa República, a “Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil”, consagrou a tripartição dos poderes e adotou o presidencialismo. O art. 15 prescreveu como órgãos da soberania nacional o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário, com a atuação recíproca de cada um sobre os demais, na contenção de excessos, mecanismo que vai atuar, igualmente, no campo peculiar do legislativo, na interação exercida pelas duas casas do Congresso Nacional e, ainda, nos três níveis em que se desdobra a federação – União, Estados-membros e municípios.

Vê-se, portanto, no episódio suscitado pelo Dr. Lucas Furtado, que o Marechal de Ferro afrontou os princípios de separação dos poderes e de freios e contrapesos (*checks and balances*), evidenciando as dificuldades que enfrentava esta Casa, já nos tempos pretéritos, em salvaguardar o interesse público contra as investidas de terceiros ou dos próprios agentes públicos. Tanto que, nas constituições nacionais seguintes, o papel do TCU passou por altos e baixos até a

Carta Magna de 1988, que ampliou de modo significativo as suas competências, entre as quais a de auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo.

Não obstante considerar honrosa a atribuição de auxiliar o Congresso Nacional e conferir total prioridade às demandas das duas Casas parlamentares, o TCU se coloca com total independência e harmonia nessa tarefa, qualidades essenciais para o exercício do controle externo. Ou, nos dizeres de Carlos Ayres Brito³, em artigo para a Revista Diálogo Jurídico:

“Em rigor de exame teórico ou apreciação dogmática, Poder Legislativo e Tribunal de Contas são instituições que estão no mesmo barco, em tema de controle externo, mas sob garantia de independência e imposição de harmonia recíproca. Independência, pelo desfrute de competências constitucionais que se não confundem (o que é de um não é do outro, pois dizer o contrário seria tornar inócua a própria explicitação enumerativa que faz a Constituição para cada qual dos dois órgãos públicos). Harmonia, pelo fim comum de atuação no campo do controle externo, que é um tipo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de controle sobre todas as pessoas estatais-federadas e respectivos agentes, ou sobre quem lhes faça as vezes.”

Assim, o Tribunal de Contas da União, ao auxiliar o Poder Legislativo, a ele não se subordina. No exercício de suas competências constitucionais próprias de controle externo, não pertence a nenhum dos Poderes, constituindo-se em um órgão colegiado composto de nove ministros. As decisões do Tribunal são tomadas, em regra, pelo Plenário – instância máxima – ou, nas hipóteses cabíveis, por uma das duas Câmaras. Nas sessões do Plenário e das Câmaras é obrigatória a presença de representante do Ministério Público junto ao Tribunal, órgão autônomo e independente, cuja missão principal é promover a defesa da ordem jurídica.

A Lei nº 8.443, de 1992, dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e apresenta todo o detalhamento das linhas gerais fixadas na Constituição Federal a respeito da natureza, competência e jurisdição; julgamento e fiscalização; e organização e estrutura da Corte de Contas. A lei elenca os principais objetos do trabalho do TCU, que abrangem o julgamento de contas dos gestores públicos, a realização de macroavaliação da gestão governamental para subsidiar o relatório prévio das Contas Anuais do Presidente da República e a execução de fiscalizações diversas por iniciativa própria ou para atender a solicitações do Congresso Nacional e denúncias encaminhadas pelos cidadãos, empresas e entidades que tenham prerrogativa legal para tal.

³ Professor, magistrado e jurista brasileiro, foi presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A partir dessa ampla gama de atribuições, o TCU vem produzindo diagnósticos relevantes sobre os problemas nacionais, perpassando temas tão diversificados como complexos. Fiscalizamos e julgamos as contas dos gestores responsáveis pela aplicação dos recursos federais despendidos com a merenda e transporte escolar, saneamento básico, construção de estações de tratamento de água, além de projetos esportivos e culturais e de ciência e tecnologia.

Auditamos obras bilionárias do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da Copa de 2014, entre outras, cujos recursos podem ser obstados pelo Congresso Nacional quando encontramos irregularidades graves. Também somos responsáveis por análises de editais de concessões nos setores rodoviário, hidroviário, aeroportuário e petrolífero, oportunidade em que temos a chance de intervir nos custos das tarifas a serem cobradas dos usuários e na rentabilidade dos empreendimentos para os órgãos governamentais concedentes.

A cada ano, o Tribunal, desempenhando uma de suas principais competências, a primeira das que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, aprecia e emite parecer prévio sobre as Contas que o Presidente da República deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. Nessa tarefa, o TCU avalia o desempenho da economia brasileira, os instrumentos de planejamento e gestão fiscal, a execução das despesas e arrecadação das receitas, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, os programas setoriais do governo e a qualidade das demonstrações contábeis.

Além dessa avaliação, o Tribunal elege um tema especial para compor as contas de governo. Nas contas de 2012, apreciadas neste exercício de 2013, o crescimento inclusivo foi o tema escolhido. Nos anos anteriores tratamos da sustentabilidade do crescimento (2011), mobilidade urbana, saúde e direitos dos usuários de serviços públicos (2010), reforma agrária (2009) e educação, assistência social e eficiência na gestão pública (2008).

Resgatado um pouco da história do TCU, da amplitude de suas competências e dos trabalhos realizados, pode-se compreender como o Tribunal alcançou maturidade e independência suficiente para discorrer sobre o desenvolvimento brasileiro e identificar os gargalos que nos mantém aprisionados na armadilha do subdesenvolvimento. A partir da execução de tarefas tão complexas e amplas fomos adquirindo uma parte daquele discernimento, requerido na Oração da Serenidade, citada há pouco, para identificar em que aspectos podemos, e devemos, colaborar para alterar a realidade brasileira.

Alguns desafios postos, de fato, passam ao largo de nossas competências. Há reformas urgentes e imprescindíveis ao nosso desenvolvimento, como a política, trabalhista, previdenciária e fiscal, que demandam uma forte articulação entre Poder Executivo e Legislativo, e

pouco temos a oferecer para acelerar esse processo. Outros desafios, como a manutenção da democracia e a questão federativa, também extrapolam nossas atribuições.

No entanto, há gargalos que identificamos, cuja superação está fortemente relacionada às nossas competências definidas na Constituição Federal e em nossa Lei Orgânica. Em resumo, para alcançarmos o desenvolvimento pretendido temos que superar grandes desafios, entre os quais destacamos alguns que são consenso em vários estudiosos e técnicos, tanto do setor público quanto do privado: manter o equilíbrio fiscal e a estabilidade monetária; racionalizar os gastos públicos; investir mais em setores chave como educação, inovação tecnológica e infraestrutura (transporte, energia, telecomunicações etc.); e vencer as desigualdades regionais e sociais. O TCU inclui a melhoria da governança como um grande desafio, que permeia todos os demais.

Mas, afinal, o que é governança, e quais são seus instrumentos e princípios?

Eu, particularmente, entendo governança pública como a capacidade que os governos têm, utilizando-se de um conjunto de instrumentos e ferramentas adequadas, de: assegurar que a vontade dos cidadãos seja capturada nos planejamentos estratégicos, táticos e operacionais; selecionar pessoas e instituir normas e processos adequados para executar as ações planejadas; alcançar e controlar os resultados previstos; estabelecer indicadores de desempenho para verificar o quanto foi ou não foi alcançado; e divulgar todas essas etapas à sociedade.

Para simplificar, tenho dito que quanto melhor a governança dos vários órgãos do governo menor será a possibilidade de ocorrer o chamado “risco de agência” que, no setor privado, ocorre quando os agentes (administradores) deixam de fazer a vontade do principal (acionistas) para cuidar de seus próprios interesses ou de interesses de grupos privados.

Trazendo o conceito para o setor público, os cidadãos correspondem aos acionistas, o principal, e os políticos e gestores públicos são os agentes. Assim, quando o presidente, governadores ou prefeitos elaboram os seus PPAs e orçamentos, há o risco de, logo na fase de planejamento, priorizarem-se programas que não são do interesse da população. Os parlamentares eleitos pelo povo em cada esfera de governo e a própria sociedade podem e devem mitigar esse risco. O problema de agência pode ocorrer ainda quando agentes políticos delegam a execução das ações aos gestores públicos superiores e estes a seus subordinados. No primeiro caso, os políticos são os principais e os gestores são os agentes. No segundo, os gestores superiores são os principais e os gestores subordinados, os agentes.

Portanto, o problema de agência surge quando há interesses e objetivos distintos entre as partes, preferência por correr mais ou menos risco, ou mesmo quando há

assimetria de informações. Por exemplo, às vezes os objetivos não coincidem apenas por falta de informações confiáveis transmitidas pelos prefeitos aos seus secretários, ou desses aos gestores municipais. Há divergências ainda em termos de prazo. Os políticos tendem, em alguns casos, a optar por soluções com foco nos prazos eleitorais, que nem sempre são os mais consentâneos com os interesses da população.

Baseado nesses conceitos, o TCU avaliou, recentemente, a governança da área de tecnologia da informação (TI) de diversos órgãos do governo federal. O simples fato de existir um acompanhamento sistematizado fez com que houvesse uma evolução considerável na área, em pouco mais de dois anos. O sucesso desse trabalho, com foco na governança, e a percepção geral sobre a necessidade de se aprimorar o estado brasileiro colaboraram para que o tema ganhasse importância e fosse contemplado como uma das principais diretrizes no Plano Estratégico do Tribunal para o período de 2011 a 2015, no qual foi definida a sua missão: “Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade”.

Para bem cumprir essa orientação estratégica, a atual gestão do TCU promoveu uma evolução na estrutura das secretarias de controle externo, com foco na especialização e maior coordenação. Já tínhamos secretarias especializadas em obras, responsável pela elaboração de um relatório anual, o FISCOBRAS, contendo diagnóstico sobre as principais obras do país, executadas com recursos públicos federais. Havia também secretarias especializadas em desestatização, responsáveis por avaliar os processos de privatização e de concessões de serviços público.

Esse conceito foi estendido a outras unidades técnicas, que passaram a se especializar em grandes temas, como saúde, educação, segurança, entre outros. Com maior especialização, cada nova secretaria terá melhores condições de identificar as respectivas situações de risco e relevância, bem como de compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, contribuindo para seu aprimoramento.

Além do foco em governança e da especialização das secretarias, a atual gestão do TCU estabeleceu também como uma de suas principais diretrizes a concretização de auditorias coordenadas, de forma que os diagnósticos produzidos sejam os mais amplos possíveis. Essas auditorias podem ocorrer tanto em parceria com os demais tribunais de contas brasileiros quanto em conjunto com os órgãos de controle externo de nossos vizinhos latino-americanos. Frise-se que o TCU assumiu a presidência da Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades de Fiscalização Superiores (OLACEFS) para o período de 2013 a 2015, tendo em vista sua posição de liderança no continente.

A parceria, além de estimular a troca de experiência e o desenvolvimento do controle externo, permitirá um diagnóstico global sobre os temas auditados. Já foram feitas auditorias nas em receitas provenientes da exploração de petróleo e gás e sobre gestão de recursos hídricos, ambas envolvendo países da OLACEFS. No plano nacional foi realizada uma grande auditoria nas unidades de conservação do bioma Amazônia e há outra em fase final de conclusão sobre o ensino médio. Esperamos estender as experiências obtidas nesses primeiros trabalhos, tanto nacionais como internacionais, para outras áreas relevantes, como saúde e segurança pública. As auditorias coordenadas poderão ser utilizadas ainda para otimizar a fiscalização dos recursos PAC, da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016, cujo sucesso depende de ações coordenadas das três esferas de governo.

Enfim, a atual gestão do TCU tem plena convicção de que a especialização de nossas secretarias, as parcerias com outros órgãos de controle e o foco na melhoria da governança darão mais efetividade ao trabalho do Tribunal, possibilitando que nossos resultados estejam mais próximos da expectativa da população em relação aos órgãos estatais, que sobrevivem dos altos tributos cobrados. Seremos capazes, por exemplo, de fornecer relatórios periódicos ao Congresso Nacional e à sociedade, com informações mais refinadas sobre saúde, educação, segurança pública e meio ambiente. A exemplo do Fiscobras, referido há pouco, teremos outros relatórios como o Fisc-Saúde, Fisc-Educação, Fisc-Segurança, e assim por diante, com um amplo diagnóstico e propostas de solução para áreas tão sensíveis ao nosso desenvolvimento.

De posse de informações amplas e confiáveis, a população poderá, diretamente ou por meio do Parlamento, influenciar até mesmo no aperfeiçoamento de instituições de vital importância para a nossa infraestrutura, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e a Petrobras, ou responsáveis por serviços essenciais prestados à população, como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Nacional da Saúde (Funasa). No limite, os parlamentares poderão vincular a aprovação de projetos de infraestrutura, saúde e educação à melhoria da governança dos programas e das instituições responsáveis pela sua implementação, evitando perdas de recursos financeiros e atrasos, comumente noticiados na mídia.

Vimos, portanto, que embora não tenha competência constitucional para atuar sobre todos os gargalos identificados, alguns dos quais exigem articulação política e longo tempo para ser suprimidos, o Tribunal de Contas da União pode ter um papel decisivo e pragmático no processo de desenvolvimento, por meio do aprimoramento da governança pública, em parceria com os demais tribunais de contas, com a sociedade brasileira e seus representantes no Congresso

Nacional, e mesmo com o próprio governo. E com uma melhor governança, os gestores corruptos transitarão com menos desenvoltura pelas estruturas governamentais.

Em suma, melhorar a governança significa ouvir a população e planejar melhor, ter bons processos de trabalho, servidores públicos escolhidos com critério e remunerados segundo a qualidade de seu trabalho e ter indicadores que possam ser mensurados e melhorados continuamente. É divulgar, com total transparência, os resultados alcançados. Com uma melhor governança é possível, no curto prazo, mesmo sem reformas estruturantes como a previdenciária, trabalhista, política e fiscal, fazer mais com o mesmo volume de recursos, acelerar o ritmo das obras, melhorar a qualidade do serviço prestado nos hospitais, nas escolas, na pesquisa, no meio ambiente.

Atualmente, o TCU é bastante conhecido como um órgão que pune os gestores e, de fato, fazemos isso com base na nossa competência constitucional. Somente no ano passado foi encaminhada à Justiça Eleitoral, para serem declarados impedidos de concorrerem às eleições, uma relação de aproximadamente sete mil gestores, cujas contas foram julgadas irregulares pelo TCU. Mas apenas esse viés repressor do Tribunal não tem sido suficiente para cumprirmos nossa missão estratégica de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Queremos estabelecer um grande pacto pela governança pública para atender aos anseios populares por políticas públicas com mais efetividade. Para isso, além das ações que já descrevemos, estamos iniciando um estudo internacional, a ser realizado com o apoio da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁴, destinado à identificação de boas práticas de governança pública adotadas por órgãos centrais dos governos nacionais – Fazenda, Planejamento e Casa Civil – e Entidades Fiscalizadoras Superiores, no âmbito de um grupo de países selecionados.

Estão sendo contemplados, nesse estudo, sistemas de planejamento e orçamento público, sistemas de administração financeira, de controles internos, de gestão de riscos, de monitoramento e avaliação de políticas públicas e de prestação de contas. Com esse recorte, pretendemos ter uma visão seletiva e sistêmica das áreas determinantes para a consolidação de uma Administração Pública estratégica, responsável, aberta e ágil, que seja efetivamente indutora do desenvolvimento nacional, inclusivo e sustentável.

⁴ A OCDE é uma organização internacional de 34 países que aceitam os princípios da democracia representativa e da economia de livre mercado, que procura fornecer uma plataforma para comparar políticas econômicas, solucionar problemas comuns e coordenar políticas domésticas e internacionais (Wikipédia).

Afinal é legítimo, e faz parte dos anseios da população, qualquer que seja sua região ou condição social, aspirar sempre a novos progressos. E é nesse desafio que agora se engaja esta Corte de Contas, no intuito de colaborar no processo de melhoria da governança pública, uma mudança que pode ser feita já, sem grandes reformas nem investimentos de vulto. Porque a sociedade quer o futuro agora, do melhor jeito que ele puder ser construído!